



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº505/2022
(De 01 de agosto de 2022)

*Nomeia os membros do Conselho Cidadão
do Município de Barra dos Coqueiros e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando os poderes atribuídos ao Chefe de Poder do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o art.50 da Lei Municipal nº484/2007;

Considerando a deflagração do processo de renovação dos membros do Conselho Cidadão;

Considerando as disposições atinentes do Regimento Interno deste Conselho Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Cidadão do Município de Barra dos Coqueiros, representantes do Poder Executivo abaixo relacionados:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Titular – Andréa Santos Doria (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Suplente – Isaildes Mayara dos Santos Ribeiro (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Titular – José Marques Vieira Macedo (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente – Kleane Oliveira de França (Secretaria Municipal de Educação)

Titular – Thiago Sena França (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio)

Suplente – Anthony Fellipe dos Santos (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Titular – José Otavio Ferreira Soares (Secretaria Municipal de Planejamento, Trabalho e Renda)

Suplente – Givalda Nascimento Silva Reis (Secretaria Municipal de Planejamento, Trabalho e Renda)

Titular – Edson Aparecido dos Santos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Suplente – Jadson Santos de Jesus (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Titular – Marcell Furst (Secretaria Municipal de Obras Públicas)

Suplente – Braine Menezes Feitosa Prata (Secretaria Municipal de Obras Públicas)

Titular - Júlio Cezar Ribeiro de Oliveira (Secretaria Municipal de Governo)

Suplente – Marina Menezes dos Santos (Secretaria Municipal de Governo)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal